

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO***Gabinete do Vereador Marcelo Messias***PROJETO DE LEI Nº /2023**

"Dispõe sobre a instalação de bebedouros públicos em praças públicas da cidade de São Paulo".

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de instalação de bebedouros públicos nas praças públicas ao redor da cidade de São Paulo.

Parágrafo único Será providenciada a instalação de um recipiente de menor altura junto a cada bebedouro, contendo um mecanismo que permita aos animais o consumo de água potável.

Art. 2º O Executivo poderá trabalhar em conjunto com a população local, Organizações Não Governamentais (ONG's) locais e inclusive com o Programa Operação Trabalho (P.O.T.), na zeladoria de tais bebedouros

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 90 dias, após sua publicação

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor no exercício em que for considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, bem como tiver sido compatibilizada com as metas de resultados fiscais previstos no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias, revogandas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2023

MARCELO MESSIAS
Vereador
MDB

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO***Gabinete do Vereador Marcelo Messias***JUSTIFICATIVA**

A instalação de bebedouros em praças públicas é necessária por diversos motivos. Aqui estão algumas razões principais:

Hidratação: As praças públicas são espaços onde as pessoas costumam passar tempo ao ar livre, praticar atividades físicas ou simplesmente relaxar. Disponibilizar bebedouros nesses locais garante que os frequentadores tenham acesso fácil e gratuito à água potável, possibilitando que se mantenham hidratados durante suas visitas.

Saúde e bem-estar: A hidratação adequada é fundamental para a saúde e o bom funcionamento do organismo. Ao disponibilizar bebedouros em praças públicas, as autoridades promovem a saúde da população, encorajando a ingestão regular de água e ajudando a prevenir problemas relacionados à desidratação, como fadiga, tonturas e indisposição.

Conforto e conveniência: Os bebedouros em praças públicas proporcionam conforto e conveniência aos frequentadores. Em dias quentes ou durante atividades físicas, as pessoas podem rapidamente se refrescar e saciar sua sede, sem a necessidade de carregar garrafas de água consigo.

Inclusão e acessibilidade: Os bebedouros em praças públicas garantem o acesso à água potável para todas as pessoas, incluindo aquelas que não possuem recursos para comprar ou transportar sua própria água. Isso promove a inclusão social e contribui para a equidade no acesso a um recurso básico e essencial.

Sustentabilidade: Ao disponibilizar bebedouros em praças públicas, há uma redução no consumo de garrafas plásticas descartáveis, o que contribui para a diminuição da poluição e dos resíduos plásticos. Essa medida incentiva práticas mais sustentáveis, alinhadas com a preservação do meio ambiente.

Em suma, os bebedouros em praças públicas são necessários para promover a hidratação, saúde, inclusão, conforto e sustentabilidade, proporcionando um serviço essencial e melhorando a experiência dos frequentadores desses espaços públicos.

MARCELO MESSIAS
Vereador
MDB